



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

CEP 39.380-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 100 / 97

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Vista Alegre

A Câmara Municipal de Claro dos Poções decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Declarada de utilidade pública a Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Vista Alegre, neste município, inscrito no CGC sob o nº 01.641.205/0001-19, em vista dos relevantes serviços sociais prestados à comunidade de Vista Alegre.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Claro dos Poções, 24 de fevereiro de 1.997.


Fido Alves Horta
Prefeito Municipal